



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 288

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 288

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o pagamento do "ticket alimentação", instituído pela Lei Municipal n.º 2.017, de 21.06.2011, em cheque, de modo transitório, e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.017, de 21 de junho de 2011, que concede "Ticket Alimentação" aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências;

Considerando que a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibirá/SP, firmou com a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, o Contrato nº 073/2022, que tem por objeto, em suma, o fornecimento de "ticket" alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético);

Considerando que na data de 25/09/2025 vários estabelecimentos credenciados pela referida empresa, especialmente os supermercados e mercearias credenciados no nosso município informaram formalmente à Prefeitura que não irão aceitar o cartão da empresa "BK Bank", detentora do contrato nº 073/2022, gerando insegurança e transtornos aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibirá/SP;

Considerando ainda que alguns estabelecimentos credenciados informaram à municipalidade que possuem créditos junto à empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, e justificaram que a não aceitação dos cartões "BK Bank" nos últimos dias se deu em virtude desses saldos devedores em aberto, e afirmaram que enquanto não houver quitação por parte da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A os cartões não serão aceitos;

Considerando que os servidores públicos do Município da Estância Turística de Ibirá/SP, estão impossibilitados de usufruir dos cartões do seu auxílio-alimentação;

Considerando que o "ticket alimentação" possui caráter de verba alimentar devida aos servidores nos moldes da Lei Municipal nº 2.017/2011 e suas posteriores modificações;

Considerando as informações apresentadas formalmente pelos estabelecimentos locais credenciados acerca do descumprimento das cláusulas do Contrato nº 073/2022 por parte da empresa BK INSTITUIÇÃO DE

PAGAMENTO S/A, aliado a proximidade da data de pagamento do auxílio alimentação aos servidores, e do tempo que demandam os ritos administrativos para conclusão de processo licitatório para contratação e/ou credenciamento de nova(s) empresa(s) do ramo para o fornecimento de cartão-alimentação para os servidores;

**Continuação do Decreto nº 4.541, de 25 de setembro de 2025. Fl. 02.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor do "ticket alimentação" instituído pela Lei Municipal nº 2.017, de 21 de junho de 2011, e suas posteriores modificações, será pago aos servidores por meio de cheque a partir da data deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pagamento a que se refere o caput deste artigo, será efetuado por meio de cheque pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, ou até que nova empresa seja contratada/credenciada para fornecimento de cartões para o "ticket alimentação".

**Art. 2º.** Com relação a eventuais saldos existentes nos cartões "BK Bank" dos servidores fica a Divisão de Recursos Humanos e Seção de Pessoal incumbida de:

I- relacionar todos os beneficiários do "ticket alimentação" e seus respectivos saldos em cartão até a presente data, referentes à competência agosto de 2025;

II- relacionar os beneficiários que possuem saldos acumulados em seus cartões referente às competências anteriores a agosto de 2025;

III- os valores relacionados, conforme inciso I e II, deverão ser estornados pela empresa "BK Bank", e pagos na forma do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Gestão, e suas respectivas Divisões e Seções, deverão praticar todos os atos administrativos legais e necessários para execução das ações previstas neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 25 de setembro de 2025.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**

**Secretário Municipal de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### ATOS DO EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/25 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/25 - PROCESSO Nº 084/25.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 288

Página 3 de 5

Turística de Ibirá.

**CONTRATADA: RD IBIRA ENGENHARIA, SEGURANCA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços técnicos especializados em segurança contra incêndio.

02 EXECUTIVO

0202 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

**048** - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

0211 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0019.2061.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BALNEÁRIO

**282** - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0021.2076.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

**382** - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

Valor Total: R\$ 5.800,00

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 288

Página 4 de 5

### Atos de Pessoal

### Portarias



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

#### **PORTARIA . N° 569, de 23 de Setembro de 2025**

Relaciona os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura de Ibirá.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, n. VI, da LOM. RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, prestar serviço junto a Casa da Agricultura, nos termos do Convênio – SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL “CIDADANIA NO CAMPO”, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para a Integração dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural. Orientação dos Agronegócios e Meio Ambiente.-

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura situada no endereço na Avenida Gabriel Sanches nº 725, centro, Ibirá-SP., conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

- 1- **VICENTE AUGUSTO GERALDINI – RG. nº 13.915.322-SSP-SP**  
Ocupante efetivo do cargo de Engenheiro Agrônomo;
- 2- **ITIRO TSUNODA – RG nº 19.874.491-SSP-SP**  
Ocupante efetivo do cargo de Chefe da Seção de Tributação, designado por meio da Portaria 652 de 10/11/2014, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
BISCOITO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em Diário Oficial e registrada neste departamento em data supra

  
**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 288

Página 5 de 5



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

#### PORTARIA . N° 570, de 23 de Setembro de 2025

Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente para atuar junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis – SEDRUS/SAA

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa para atuar junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis – SEDRUS/SAA, o servidor **Itiro Tsunoda** como interlocutor municipal e o servidor **Vicente Augusto Geraldini** respectivo suplente.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**BISCOITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste departamento em data supra

**ALESSANDRO FADEO BERNARDI JACOB**  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 72dc-e138-4790-e281-26



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 288, ano II, veiculado em 25 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 25/09/2025 às 15:58:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/72dc-e138-4790-e281-26>